



REFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL

LEI Nº 047/94 035/94-AFJ

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar nas dotações que que indica e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Sobral decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

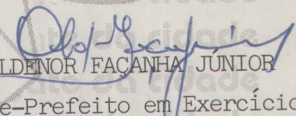
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir adicional ao vigente orçamento, o Crédito Suplementar na quantia de R\$ 1.765.940,00 (Hum Milhão, Setecentos e Sessenta e Cinco Mil, Novecentos e Quarenta Reais).

Art. 2º - A Suplementação de que trata o artigo anterior será incluída na execução orçamentária, conforme anexo I componente desta Lei.

Art. 3º - Os recursos provenientes para cobertura de Crédito ora Suplementados, serão por anulações parciais de dotações orçamentárias, conforme anexo II componente desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR,  
em 26 de dezembro de 1994.

  
ALDENOR FAÇANHA JÚNIOR  
Vice-Prefeito em Exercício